

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

EDITAL 20/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

RETIFICAÇÃO 2

Onde se lê:

Quadro II – Critérios e pontuações

Critério	Pontuação
A. Tempo de docência no IFSertãoPE na disciplina a qual está concorrendo.	2 pontos para cada semestre de docência – máximo de 20 pontos
B. Tempo de docência fora do IFSertãoPE na disciplina, a qual está concorrendo. * *Será válido mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividade Professor, não se contabilizando o período de estágio, tutoria, monitoria, voluntariado, bolsista, bem como os do Item 1 deste quadro. *Para efeitos de pontuação será contabilizado a atuação Professor a partir dos anos finais do ensino fundamental, na área objeto deste edital.	0,5 (meio) ponto para cada semestre – máximo 5 pontos
C. Atuou como Professor no Programa PartiuIF	1 ponto para cada mês de atuação Professor – máximo 8 pontos
D. Participação em projetos de extensão no IFSertãoPE (últimos 5 anos) - membro	1 ponto por projeto – máximo de 5 pontos
E. Participação em projetos de extensão no IFSertãoPE (últimos 5 anos) – coordenador(a)	2 pontos por projeto – máximo de 10 pontos
F. Docência em cursos preparatórios para ingresso no IFSertãoPE ofertados pela Instituição	2 pontos por curso – máximo de 10 pontos (não cumulativo com os itens De E)
G. Avaliador de projetos de extensão do IFSertãoPE (últimos 5 anos)	1 ponto por projeto avaliado – máximo de 10 pontos
H. Participação em Núcleos alinhados às diretrizes do Programa PartiuIF (NAPNE e NEABI) (últimos 5 anos)	2 pontos por participação em Núcleo – máximo de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

	4 pontos
I. Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor), não é acumulável sendo pontuado a titulação maior.	1, 2 ou 3 pontos, respectivamente (não acumuláveis)

Leia - se:

Quadro II – Critérios e pontuações

Critério	Pontuação
A . Tempo como servidor no IF Sertão PE. <i>Comprovação mediante declaração assinada pela Coordenação de Gestão de pessoas ou emitida via sistema eletrônico (SUAP) ou outro sistema com certificação digital, na qual deve constar o tempo de serviço do servidor com IF Sertão PE.</i>	1 ponto para cada ano – máximo de 15 pontos
B. Tempo de docência no IF Sertão PE na disciplina a qual está concorrendo.	1 pontos para cada semestre de docência – máximo de 20 pontos
C. Tempo de docência fora do IF Sertão PE na disciplina, a qual está concorrendo. * *Será válido mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividade Professor, não se contabilizando o período de estágio, tutoria, monitoria, voluntariado, bolsista, bem como os do Item 1 deste quadro. *Para efeitos de pontuação será contabilizado a atuação Professor a partir dos anos finais do ensino fundamental, na área objeto deste edital.	0,5 (meio) ponto para cada semestre – máximo 5 pontos
D. Atuou como Professor no Programa Partiu IF	1 ponto para cada mês de atuação Professor – máximo 10 pontos
E. Participação em projetos de extensão no IF Sertão PE (últimos 5 anos) - membro	1 ponto por projeto – máximo de 5 pontos
F. Participação em projetos de extensão no IF Sertão PE (últimos 5 anos) – coordenador(a)	2 pontos por projeto – máximo de 10 pontos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

G. Docência em cursos preparatórios para ingresso no IF Sertão PE ofertados pela Instituição	2 pontos por curso – máximo de 10 pontos (não cumulativo com os itens De E)
H. Avaliador de projetos de extensão do IF Sertão PE (últimos 5 anos)	1 ponto por projeto avaliado – máximo de 10 pontos
I. Participação em Núcleos alinhados às diretrizes do Programa Partiu IF (NAPNE e NEABI) (últimos 5 anos)	2 pontos por participação em Núcleo – máximo de 4 pontos
J. Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor), não é acumulável sendo pontuado a titulação maior.	1, 2 ou 3 pontos, respectivamente (não acumuláveis)

Os demais itens permanecem inalterados.

Petrolina-PE, 09 de fevereiro de 2026.

Adeísa Guimarães Carvalho
Pró-reitora de Extensão e Cultura